



MUNICÍPIO DE ITAPOÁ

Processo Digital
Comprovante de Abertura

Protocolo: N° 14656/202
Cód. Verificador:
M3MYF113

Pag.1 / 1

COMPROVANTE DE ABERTURA

Requerente: 12015792 - BIQ BENEFICIOS LTDA
CPF/CNPJ: 07.878.237/0001-19
Endereço: RUA VERGUEIRO, nº 3185 **CEP:** 4.101-300
Cidade: São Paulo **Estado:** SP
Bairro: VILA MARIANA
Fone Res.: Não Informado **Fone Cel.:** Não Informado
E-mail: Não Informado
Responsável:
E-mail: **Fone Cel.:**
Assunto: 12 - LICITAÇÕES E CONTRATOS
Subassunto: 922 - ESCLARECIMENTOS
Data/Hora Abertura: 11/05/2022 10:58
Previsão: 26/05/2022
Finalidade: Atendimento ao Público

Obs.: Documentos entregues pelo requerente na abertura grafados com (X)

Entregue	Documento
----------	-----------

Observação:

Esclarecimentos referente ao Pregão nº 22/2022.

ATENÇÃO: A responsabilidade pelo acompanhamento do processo e por manter as informações cadastrais atualizadas é do próprio requerente. Para consultar seu protocolo, acesse o Portal do Cidadão pelo site: itapoa.atende.net - No menu, escolha AUTOATENDIMENTO - SERVIÇOS DESTAQUE - CONSULTA DE PROCESSO DIGITAL, informando o número/ano e o cód. verificador.



Assinado digitalmente por:
LAYRA DE OLIVEIRA:09755541900
11/05/2022 10:59:02

BIQ BENEFICIOS LTDA
Requerente

LAYRA DE OLIVEIRA
Funcionário(a)

Recebido

Fwd: QUESTIONAMENTOS PP Nº 22/2022



De Fabiano Valore de Siqueira <protocolo@itapoa.sc.gov.br>
Para <licitacoes@itapoa.sc.gov.br>
Data 11/05/2022 09:46

----- Mensagem encaminhada -----

Assunto: QUESTIONAMENTOS PP Nº 22/2022
Data: Tue, 10 May 2022 12:11:53 -0300
De: gabriella.mazza@biq.com.br
Para: protocolo@itapoa.sc.gov.br

Prezados, boa tarde!!

BIQ BENEFÍCIOS LTDA., inscrita no CNPJ sob nº **07.878.237/0001-19**, interessada em participar do **Pregão Presencial nº 22/2022**, respeitosamente, questiona o que segue:

1- Nos termos do artigo 10, § 2º da Medida Provisória 2.200/2001-2, que dispõe que as declarações constantes dos documentos em forma eletrônica produzidos com a utilização de processo de certificação disponibilizado pela ICP-Brasil presumem-se verdadeiros em relação aos signatários, desta forma, questionamos se as declarações, propostas, procuração/carta de credenciamento e os demais documentos constantes do Edital, que exigem assinatura pelos representantes legais da licitante, podem ser assinados por meio digital, devidamente certificado pelo ICP Brasil? É correto o entendimento de que a assinatura digital dispensa o reconhecimento de firma em cartório do documento?

2- Qual o atual fornecedor do benefício? Com qual taxa de Administração?

Agradecemos a atenção disponibilizada.

--

Atenciosamente,

